



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - GUAJARA-MIRIM

ATA DE REUNIÃO

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2020, às 16h., por meio dos aplicativos SEI/UNIR e GOOGLE MEET, em Guajará-Mirim, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - CONDEP/DACE, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a presidência do Prof. Me. Jacinto Pedro P. Leão e com a presença dos conselheiros, Fabiano Sales de Aguiar, Hilter Gomes Videira, Mauricio Silva de Souza, Sandra Andrea de Miranda, Zuíla Guimarães Cova dos Santos e Adriana Araújo Bastos de Souza. Foi aprovada a justificativa de ausência na reunião, das docentes Elizane Assis Nunes, Luanna Freitas Johnson e Olga Maria da Mota, porque estão afastadas para cursar pós-graduação *stricto sensu*. O presidente do CONDEP/DACE, observando a existência do quórum legal, abriu a reunião, apresentando a Técnica Administrativa Adriana Araújo Bastos de Souza, como secretária *ad hoc*, o que foi, por unanimidade, aprovada. Em seguida, passou à pauta da reunião. **1. Informes.** a) O chefe do DACE informou que a UNIR mantém suspensão das aulas presenciais até 31 de agosto; b) O Chefe do DACE informou que, no dia 16/07/2020, com início às 14h, foi realizada a reunião pedagógica (via aplicativo google meet) com os representantes das turmas do Curso de Pedagogia (Pedagogia 2016.1, Pedagogia 2017.1, Pedagogia 2018.1, Pedagogia 2019.1 e Pedagogia 2020.1), sobre a realização (de 15 a 26/07/2020) do questionário referente as possibilidades de aulas remotas por tempo determinado no *Campus* de Guajará-Mirim, devido a pandemia do covid-19. Estavam presentes também a Coordenadora e do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do referido curso, Profa. Me. Sandra Andrea de Miranda, o Vice-Chefe do DACE, Prof. Esp. Hilter Gomes Videira e a técnica administrativa, Adriana Araújo Bastos de Souza. **2. Processo:** 999016751.000003/2020-84. **Assunto:** Diagnósticos das condições quantitativas e qualitativas da inclusão digital da comunidade acadêmica. Sobre os diagnósticos das condições quantitativas e qualitativas da inclusão digital da comunidade acadêmica do Curso de Pedagogia, o Chefe do DACE apresentou o resultado geral e o resultado específico ao Curso de Pedagogia, do supracitado questionário, com o objetivo do retorno das aulas do primeiro semestre do ano letivo de 2020 com a utilização de ferramentas tecnológicas de inclusão digital. Em seguida, foram apreciados os resultados pelos conselheiros. Considerando a pandemia do covid-19, os conselheiros do DACE manifestaram posição favorável à adoção às aulas com utilização de ferramentas tecnológicas, por tempo determinado (devido a pandemia do covid-19), facultada ao discente. Enfatizaram a importância da realização das seguintes ações: a) por caráter excepcional ou não, caso implementadas pela UNIR, é de fundamental a realização de cursos de capacitação, para os docentes, em áreas como: uso do youtube, softwares de videoconferência, moodle (plataforma de aprendizagem à distância), gravação de vídeos; zoom; google meet; SIGAA (turma virtual), uso do youtube, moodle (plataforma de aprendizagem à distância), entre outras ferramentas. Tal ação será fundamental para incorporar mais qualidade, executar as atividades remotas e a distância com mais eficiência, tornando mais eficaz o processo de ensino e aprendizagem; b) a UNIR disponibilize internet aos alunos que não possuem condições de acesso às ferramentas tecnológicas digitais; c) criação de sala de aula, via google meet, para cada docente; d) durante e no final do primeiro semestre do ano letivo de 2020, o NDE e o CONDEP/DACE irão avaliar a realização das referidas ações, para ampliar a qualidade do processo ensino e aprendizagem. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Adriana Araújo Bastos de Souza, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ANDREA DE MIRANDA, Docente**, em 30/07/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACINTO PEDRO PINTO LEAO, Chefe de Departamento**, em 30/07/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ARAUJO BASTOS DE SOUZA, Pedagoga**, em 30/07/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **HILTER GOMES VIDEIRA, Docente**, em 30/07/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO SILVA DE SOUZA, Docente**, em 30/07/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO SALES DE AGUIAR, Docente**, em 30/07/2020, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ZUILA GUIMARAES COVA DOS SANTOS, Docente**, em 30/07/2020, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0465034** e o código CRC **EF955792**.

---